



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.561, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 04 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-função: 244 Assistência Comunitária

Programa: 028 Assistência Social Geral a População

Projeto: 1195 Despesas com Recurso do IGD-SUAS

Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (568).....R\$6.000,00

Fonte de Recurso: 1258 Recurso FMASIGD-SUAS;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizado no exercício.

I - 08.04 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028.1195 Despesas com Recurso do IGD-SUAS

3.3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros P.J. (1904).....R\$6.000,00

Recurso 1258 – IGD-SUAS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO

Sec. Municipal da Administração